



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO

CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.

PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 012/2011 DE 25 DE JULHO DE 2011.

MODIFICA O ARTIGO 1º. DA LEI 1.170/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E ASSINATURA DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º. da Lei 1.170/2010 de 12 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Executivo, autorizado a firmar convênios de interesse recíproco com Instituições de Ensino Superior das Cidades de: Franca/SP, Barretos/SP, Batatais/SP, Ituverava/SP e Uberaba/MG, objetivando a concessão de bolsas de estudo aos alunos de nível superior, bem como a realização de estágio profissional destes.

Art. 2.º - Permaneceram inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Claraval MG, 25 de Julho de 2011.


Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões, 03 de 08 de 2011

PRESIDENTE
SECRETÁRIO

